



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 327, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Fixa o valor da U.F.M.T.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica fixado em R\$ 135,73 (Cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) o valor da U.F.M. (Unidade Fiscal do Município), para o exercício de 2014, conforme artigo 497 da Lei Complementar n.º 06/2002, de 20 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Os valores constantes no “caput” deste artigo foram corrigidos de acordo com os índices inflacionários acumulados no período de dezembro/2012 a novembro/2013 (Fonte de Pesquisas: Base de dados do Portal Brasil, IBGE, USP/FIPE, DIEESE e Banco Central).

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2014.

Artigo 3.º Revoga-se o Decreto n.º 221, de 11 de dezembro de 2012.

P.M. de Taquarituba, 12 de dezembro de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, 716 - Centro - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Publicado no Jornal: *Família*
nº 882 de 14/12/13

Atixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 12/12/13